



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo nº 5058421-98.2021.8.21.0001

FALÊNCIA

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da **DENTAL AMERICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer:

Inicialmente, informa que a peça do evento 266 foi equivocadamente protocolada neste feito, razão pela qual requer seja desconsiderada.

Para o prosseguimento do feito, informa que procedeu na abertura de incidente de classificação de créditos do Estado, em atenção ao solicitado no evento 259, autuada sob o nº 5207201-43.2022.8.21.0001.

Ainda, verifica-se que no evento 264 a CEF procedeu no depósito do valor de R\$ 267.068,35, valor este correspondente ao valor do imóvel da massa, conforme determinado nos autos do pedido de restituição nº 5110875-55.2021.8.21.0001.

Quanto aos bens da massa, aguarda a tentativa de alienação, conforme datas sugeridas pelo Leiloeiro, no evento 238.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, para o prosseguimento do feito, entende necessária a remessa dos autos à Contadoria para apuração das custas processuais.

Diante do exposto, requer a remessa dos autos à contadoria para apuração das custas processuais.

Após, requer nova intimação do administrador para prosseguimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO
OAB/RS 109.434